



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 016/2009

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o constante dos processos nºs 23069.001828/05-17,

DE C I D E:

Conhecer e dar provimento ao recurso interposto por *Izabel Christina de Palmer Paixão Frugulhetti para anular o processo nº 23069.001828/05-17* e determinando:

1. A imediata suspensão dos descontos que estejam sendo efetivados nos vencimentos da Recorrente; e
2. A instauração de novo procedimento para apurar o eventual descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva – DE pela Recorrente, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa (devido processo legal).

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2009.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente